



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
GUIMARÂNIA - FUNPREV

PORTARIA Nº 006/2010

O Superintendente da Autarquia Municipal FUNPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.050 de 28 de outubro de 2009, após análise das condições para aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, nos termos do Art. 30, § 7º da Lei Municipal nº 1.050 de 28 de outubro de 2009, c/c Art. 40, § 1º inciso I da Constituição Federal de 1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **ANA MARIA DIAS**, matrícula 231, inscrito no CPF sob o nº 026.866.426-96, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais - GARI, Nível 01, Padrão/Grão P 15, lotado na Secretaria de Obras, a partir de 01 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guimarães-MG, 01 de dezembro de 2010.

Valter Luiz Nunes
Superintendente do FUNPREV

CERTIDÃO

certifico que, de acordo com a Lei Municipal nº 1.050/09, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data
Guimarães, 01/12/2010.